



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 509/20

Da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Resolução nº 50 de 2019

Concede a Comenda de Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo aos professores de educação física Semeão Rufino do Nascimento e Fabrício Borsato.

Processo nº 3389/2019

Autor: Deputado Silvio Camelo

Relator: Deputado Yvan Beltrão

I – Relatório

Trata-se na espécie de projeto de Resolução que, consoante ementa, concede a Comenda de Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo aos professores de educação física Semeão Rufino do Nascimento e Fabrício Borsato.

À guisa de justificação, aduz que a mira da proposição em tela é homenagear os professores Semeão Rufino do Nascimento e Fabrício Borsato, que se destacaram profissionalmente no meio esportivo e que prestaram/prestam relevantes serviços no âmbito esportivo.

II – Voto do Relator

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao *aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Assembleia ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação* (alínea “a”, II, artigo 125).

Quanto à questão constitucional, a iniciativa da proposição em tela encontra respaldo no artigo 80, inciso V da Constituição do Estado de Alagoas, já que a matéria versada não se inclui no rol dos temas reservados a órgão específico, constituindo-se



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

assim em tema de iniciativa geral. Em consequência, não se verificam quaisquer vícios de iniciativa.

A possibilidade de conceder Comenda de Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo, encontra-se entabulada na Resolução de nº 611 de 2019, devendo cumprir alguns requisitos cumulativamente para tanto, os quais são:

Art. 1º Fica instituída a “COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO MÁRIO JORGE LOBO ZAGALLO”, a ser concedida pela Assembléia Legislativa de Alagoas, destinada a homenagear personalidades que se destacaram profissionalmente no meio esportivo e que prestaram relevantes serviços no âmbito do esporte.

Parágrafo único. A condecoração será outorgada em Sessão Solene no Plenário da Assembléia Legislativa de Alagoas ou em outro local determinado pela Mesa Diretora.

Art. 2º A Comenda será constituída de Medalha gravada com a “Efígie” de seu patrono e o “Brasão” do Estado de Alagoas, acompanhado de um “Diploma” descritivo da homenagem.

Art. 3º **A concessão da Comenda far-se-á por Resolução da Assembléia Legislativa de Alagoas, acompanhada de justificativa e do currículo do homenageado, devidamente aprovada pelo Plenário, podendo, inclusive, ser concedida *post mortem*, atendidos o disposto no art.1º desta Resolução.** Grifo nosso

Art. 4º A primeira “Comenda do Mérito Esportivo Mário Jorge Lobo Zagallo” fica concedida ao próprio Mário Jorge Lobo Zagallo, como homenagem por todos os feitos esportivos

Assinatura manuscrita em azul.



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

conquistados durante sua vitoriosa carreira como jogador, técnico e coordenador técnico.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Desta forma, nota-se que a presente proposição cumpre à risca todos os requisitos acima elencados.

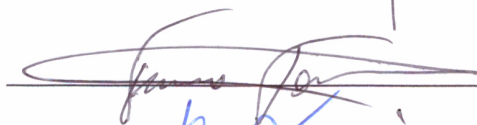
No que se refere à análise da constitucionalidade material das proposições, de igual modo, não se constata vícios.

No que tange à juridicidade, o Projeto examinado inova no ordenamento jurídico e respeita os princípios gerais do direito, não se revelando injurídico.

Por fim, no que se refere à técnica legislativa, nada há a objetar quanto ao Projeto, estando de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998.

Em face do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em tela.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.

 PRESIDENTE

 RELATOR

